

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.153.235
CNPJ/ME nº 02.302.100/0001-06

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de abril de 2021, às 8 horas, na sede social da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 1, Lapa de Baixo - CEP 05069-900.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.
- 3. PRESENÇA:** Presente a acionista EDP – Energias do Brasil S.A. representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. João Manuel Brito Martins, que escolheu o Sr. Fabio William Loreti para secretariá-lo.
- 5. ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia tinha por finalidade: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2020; **(iii)** definir o número de membros do Conselho de Administração e sua eleição; e **(iv)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após prestados os devidos esclarecimentos, a única acionista, com abstenção dos legalmente impedidos:

 - 6.1.** Aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na sede social da Companhia e enviados à Comissão de Valores Mobiliários, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei 6.404/76, conforme alterada, nas edições do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico do dia 24 de março de 2021.

6.2. Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2020, no valor de **R\$374.274.345,20** (trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), a ser distribuído da seguinte forma:

6.2.1. Não houve Constituição de Reserva Legal devido a mesma ter alcançado o limite de 20% do Capital Social, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores;

6.2.2. R\$55.172.000,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e setenta e dois mil reais) como juros sobre o capital próprio, equivalente a **R\$0,001411347** para cada ação ordinária (sendo o valor líquido de R\$46.896.200,00), imputáveis aos dividendos, objeto de deliberação e aprovação na 262ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2020, “*ad referendum*” desta Assembleia Geral Ordinária; e ratificou a antecipação do pagamento deste montante, já efetuado, aprovado pelo Conselho de Administração em 29.03.2021, também “*ad referendum*” desta Assembleia Geral;

6.2.3. R\$46.672.386,30 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) como dividendos complementares, equivalente a **R\$ 0,001193920** para cada ação ordinária, a serem pagos no decorrer do exercício social de 2021 à única acionista, sem correção; e

6.2.4. R\$272.429.958,90 (duzentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) como reservas de lucros devido a adesão às medidas emergenciais do BNDES para mitigação dos impactos da pandemia e proteção do fluxo de caixa referente ao exercício de 2020.

6.3. Definiu o número de 06 (seis) membros como sendo o número total de conselheiros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, e aprovou a eleição dos seguintes membros, para um novo mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2021:

(i) o Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**, português, casado, economista, portador do Passaporte nº CB401904, residente e domiciliado na Praça Duque do Saldanha 21 – 3, Lisboa, Portugal, 1050-094, para o cargo de “**Presidente do Conselho de Administração**” da Companhia, **cuja posse está condicionada à aprovação do respectivo visto emitido pelas autoridades brasileiras.**

(ii) o Sr. **João Manuel Brito Martins**, português, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V5567747, inscrito no CPF/ME sob nº 233.315.238-95, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na

Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 1, Lapa de Baixo - CEP 05069-900, para exercer o cargo de “**Vice-Presidente do Conselho de Administração**” da Companhia;

(iii) o Sr. **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 1, Lapa de Baixo - CEP 05069-900, para exercer o cargo de “**Conselheiro de Administração**” da Companhia;

(iv) o Sr. **João José Saraiva Torres**, português, casado, engenheiro, portador do Passaporte nº N758286, com domicílio profissional na Rua Camilo Castelo Branco, nº 43, 1050-044, Lisboa – Portugal, para o cargo de “**Conselheiro de Administração**” da Companhia;

(v) o Sr. **Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire**, português, casado, engenheiro, portador do RNE nº V821844-Y, inscrito no CPF/ME sob o nº 235.109.528-63, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 1, Lapa de Baixo - CEP 05069-900, para o cargo de “**Conselheiro de Administração**” da Companhia;

(vi) o Sr. **Claudio Aparecido Lucio**, brasileiro, divorciado, eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.867.124-9-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 156.446.568-37, residente e domiciliado na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Av. Armando Salles de Oliveira, 1600, Bl I, ap. 14, CEP 08673-115, para o cargo de “**Conselheiro de Administração**” da Companhia, e como seu respectivo **Suplente** o Sr. **Pompeu Freire de Mesquita**, brasileiro, casado, eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.616.231-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 370.642.153-49, residente e domiciliado na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Milton Pereira Vidal, 138 – SESC, Suzano/SP, CEP 08693-410, ambos eleitos em atenção ao disposto pelo Artigo 13, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia.

6.3.1. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomaram ciência de suas eleições e a aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil, conforme termos de posse arquivados na sede da Companhia.

6.3.2. As demais posições de membros suplentes do Conselho de Administração permanecerão vagas até decisão ulterior da Acionista da Companhia.

6.4. Aprovou a fixação da verba anual de até **R\$52.000,00** (cinquenta e dois mil reais) como sendo a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e de até

R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), como sendo a remuneração global da Diretoria, para o período de abril de 2021 a março de 2022 inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.

João Manuel Brito Martins
Presidente da Mesa

Fabio William Loreti
Secretário da Mesa

Acionista:

EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.
p.p. Fábio William Loreti
OAB/SP 164.841